

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº603/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº274/97 DE 18 DE ABRIL DE 1997

D E C R E T A:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 07.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 3222- Transferências a Estados e Distrito Federal, 04180312.020- Subvenções Sociais para entidades ligadas a agricultura, no valor de até R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo anterior se destinam a EMATER-ES.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MES DE
ABRIL DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSÉ ONDINE PEREIRA
Prefeito Municipal